

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0251/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 LOTE IV - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL 005/2021 Lote IV.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 A 31/12/2021

Valor total: de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO

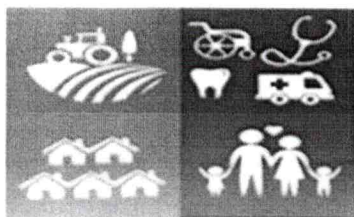
CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSÁVEL: LÚCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADA: MADEIREIRA TUDO DE BÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 14.804.554/0001-56

RESPONSÁVEL: RICARDO DAMASCENO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

Referência ao contrato de fornecimento de materiais de construção civil

Trata os presentes autos ao processo 0251/2021 de Licitação Pregão Presencial nº. 005/2021 lote IV, realizado pelo Município de Heitorai, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF:800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **MADEIREIRA TUDO DE BÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 15.804.554/0001-56, representada pelo sócio proprietário Ricardo Damasceno Coelho, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 4629523 DGPC/GO, CPF MF 015.928.291-80, residente e domiciliada na cidade de Heitorai, CEP 76.670-000, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção civil no valor **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

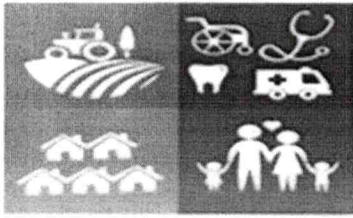
O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.


ADM 2021 - 2024

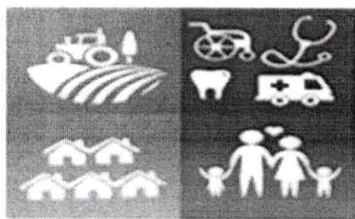
PROCESSO N°: 2021/0251
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
ASSUNTO: Contrato de fornecimento de itens de materiais de construção civil para o Município de Heitoraí/Educação.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 0251/2021 ao Pregão Presencial 005/2021 lote IV, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO O OBJETO LICITADO, A EMPRESA FORNECEDORA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MADEIREIRA TUDO DE BÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 15.804.554/0001-56, representada pelo sócio proprietário Ricardo Damasceno Coelho, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n°. 4629523 DGPC/GO, CPF MF 015.928.291-80, residente e domiciliada na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, no valor **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitoraí-GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CONTRATO Nº. 0251/2021

"Contrato de fornecimento de materiais de Construção Civil que entre si fazem o MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, e a MADEIREIRA TUDO DE BÃO LTDA, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de materiais de Construção Civil, entre si celebram: de um lado **Município de Heitorai**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **MADEIREIRA TUDO DE BÃO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 15.804.554/0001-56, representada pelo sócio proprietário Ricardo Damasceno Coelho, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 4629523 DGPC/GO, CPF MF 015.928.291-80, residente e domiciliada na cidade de Heitorai, CEP 76.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e **CONTRATADO** o fornecimento de materiais de construção civil, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A **CONTRATADA**, se compromete a fornecer **materiais de Construção Civil para o Município de Heitorai/Educação, na forma da ata da realização do pregão presencial 005/2021 lote IV**, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL - O material descrito na ata de pregão presencial 005/2021 lote IV, será entregue na sede do Heitorai/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

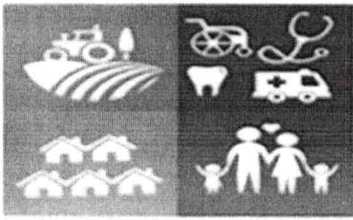
CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 03/05/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único - O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos fornecimentos das mercadorias especificados na ata de realização do pregão presencial 005/2021 lote IV, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, pelos **materiais de construção civil**, divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo - A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 005/2021 Lote IV;

Parágrafo Segundo - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitoráí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitoráí, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

Município de Heitoráí

CNPJ: 02.296.002/0001-03

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

CPF: 800.432.911-04

Ricardo L. Coelho

MADEIREIRA TUDO DE BÃO LTDA

CNPJ sob o n. 14.804.554/0001-56

RICARDO DAMASCENTO COELHO

CPF MF 015.928.291-80

1) Salvina Dornalva Souza CPF. 043.1944-89193

2) TERESINA DORNALVA CPF. 380.537.80172

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitoráí-Go. CEP: 76670-000

CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123